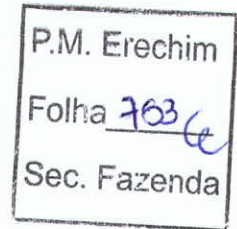




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Fazenda
SERVIÇO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS.



PARECER TÉCNICO FINANCEIRO:

Tratam os autos da prestação de contas, relativo ao Termo de Colaboração nº 006/2018, no valor total de R\$ 75.600,00, referente as parcelas de 06/01/2020 até 03/12/2020, de acordo com as metas, ações e prazos definidos no Plano de Trabalho.

Em análise a Prestação de Contas, quanto aos documentos apresentados, em conformidade com as fls. 625 até 746 e após a notificação das folhas 751 até 782 deste processo, entende-se que os mesmos comprovam parcialmente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos na parte financeira.

A) Constatamos as seguintes inconsistências:

- 1) Referente ao pagamento da coordenadora administrativa do mês de janeiro/20, foi pago a maior o valor de **R\$ 265,16** (fl.632).
- 2) Referente ao pagamento de LM Psicologia com data de **08/01/20**, no valor de **R\$ 1.200,00 a Entidade não apresentou a nota fiscal** (fls.631/638). *faltou*
- 3) Referente ao pagamento de Willian Farias no valor de **R\$ 2.000,00**, que foi pago no dia 20/05/20 a **nota fiscal de nº 47 foi emitida 02/09/2021**.
- 4) Referente ao pagamento de Willian Farias no valor de **R\$ 2.000,00**, que foi pago em 05/06/2020 a **nota fiscal emitida em 02/09/2021**.
- 5) Referente ao pagamento de Willian Farias no valor de **R\$ 2.000,00**, que foi pago em 08/07/2020, a **nota fiscal foi emitida em 02/09/2021**.
- 6) Referente ao pagamento de Willian Farias no valor de **R\$ 1.836,00**, que foi pago em 09/09/2020 a **nota fiscal foi emitida em 03/09/2021**.
- 7) Referente ao pagamento de Willian Farias no valor de **R\$ 1.836,00**, que foi pago em 08/10/2020 a **nota fiscal foi emitida em 03/09/2021**.
- 8) Referente ao pagamento de Willian Farias no valor de **R\$ 1.836,00**, que foi pago em 09/11/2020 a **nota fiscal foi emitida em 03/09/2021**.
- 9) Referente ao pagamento de LM Psicologia no valor de **R\$ 1.200,00** nota fiscal de nº 22, não foi apresentada como solicitada e nos foi apresentada a Nota Fiscal de nº 19 já apresentada na prestação de contas do mês de outubro de 2020. *OK*
- 10) Referente ao pagamento de Willian Farias no valor de **R\$ 2.200,00**, que foi pago em 07/12/2020 a **nota fiscal emitida em 03/09/2021**.

Observamos o que dispõe o art. 1—da Lei Federal nº 8846/1994:

A emissão da nota fiscal, relativo a venda de mercadorias, prestação de serviços ou operações de alienação de bens imóveis, deverá ser efetuada, para efeito da legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, no momento da efetivação da operação.

§1º O disposto neste artigo também alcança:

- a) a locação de bens móveis e imóveis.*
- b) quaisquer outras transações realizadas com bens de serviços, praticadas por pessoas físicas e jurídicas.*

E a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal, para a liberação do pagamento.

Constatamos ainda que os pagamentos do serviço de psicologia para LM Psicologia referente aos meses de junho/julho/agosto/setembro e outubro de 2020, foram realizados antes da emissão das Notas fiscais.

Comprovamos a ausência do extrato bancário do final do exercício de 31/12/2020 e ainda os extratos dos rendimentos referente ao período de janeiro/fevereiro/março de 2020.

Sendo assim relacionamos o seguinte:

Saldo anterior referente o exercício de 2019:

R\$ 3.205,73.

Recursos recebidos em 2020:

R\$ 75.600,00.

Despesas realizadas no exercício de 2019:

R\$ 74.481,68.

Rendimentos conforme extratos bancários referente ao período de abril até dezembro de 2020.

R\$ 15,48.

Total do saldo: R\$ 4.339,53.

+R\$ 265,16(pagamento a maior para a coordenadora).

+R\$ 2.400,00(pagamentos da LM Psicologia sem Nfs). (F) 777) = 1.200,00

+R\$13.708,00(pagamentos realizados para Willian Farias).

Total do saldo: R\$ 20.712,69. => 19.512,69

P.M. Erechim
Folha 784
Sec. Fazenda

E por fim, submeta-se para a avaliação das gestoras para a emissão de pareceres e demais trâmites administrativos, conforme prevê neste Termo e ainda como dispõe na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal 4.503/2017.

Erechim, 13 de outubro de 2021.

Conv. e Prest. de Contas

Eliane T. Rigon Gevinski
Chefe do Setor de Convênios e
Prestação de Contas
Portaria 033/2021

Contadora Municipal

Tainan M. B. Lemos
Contadora - CRC/RS 089097
Secretaria Municipal da
Fazenda